



**Câmara de
Vereadores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033/2021
DISPENSA Nº 0027/2021**

CONTRATADO: DEIDINALDO DE SÁ SILVA.

CNPJ/CPF: 31.334.811/0001-52

ENDEREÇO: Rua Ruy Barbosa, Centro, Irará – Bahia.

CÂMARA MUNICIPAL

VALOR TOTAL: R\$ 1.450,00 (Um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

**Unid./Orç. 01.01. – CÂMARA MUNICIPAL
Atv./proj. 2.001 – DESENVOLVIMENTO E ASSESSORIA CÂMARA MUNICIPAL
Elemento. 3.1.9.0.30.00 – MATERIAL CONSUMO**

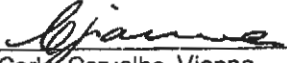
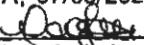
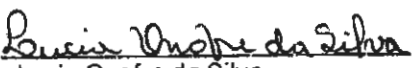
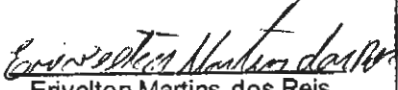
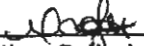
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DESTINADAS AOS COMPUTADORES E UMA LUMINARIA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS TRABALHOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

SOLICITADO EM: 07/05/2021.


GENIVALDO BATISTA DA SILVA
- PRESIDENTE -



REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

UNIDADES SOLICITANTES: CÂMARA MUNICIPAL	RESPONSÁVEIS: GENIVALDO BATISTA DA SILVA
Senhor Presidente, Vimos Solicitar de Vossa Excelência a abertura de Processo Administrativo de Despesa para fornecimento de peças de reposição.	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DESTINADAS AOS COMPUTADORES E UMA LUMINARIA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS TRABALHOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.	
TIPO: DISPENSA; com base no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.	
CUSTO GLOBAL: Estima-se para a presente, o valor global de R\$ 1.450,00 (Um mil, quatrocentos e cinquenta reais).	
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Unid./Orç. 01.01. – CÂMARA MUNICIPAL Atv./proj. 2.001 – DESENVOLVIMENTO E ACESSORIA CÂMARA MUNICIPAL Elemento. 3.1.9.0.30.00 – MATERIAL CONSUMO Irará/BA, 07/05/2021.  Carla Carvalho Vianna CRC- 020051-O/5 /BA	
COMISSÃO DE LICITAÇÃO: Em atendimento ao quanto solicitado, procedemos ao levantamento dos preços de mercado, pelo que julgamos pela adoção de: (x) Dispensa de licitação; () Inexigibilidade de Licitação () Abertura de Carta Convite; () Tomada de Preços; () Concorrência () Pregão Irará/BA, 07/05/2021.  Caroline Galindo de Jesus Membro  Lucia Onofre da Silva Membro  Erivelton Martins dos Reis Membro	
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA Declaro que há disponibilidade financeira para a execução da despesa, objeto do presente processo administrativo. Irará/BA, 07/05/2021.  Caroline Galindo de Jesus Diretora Administração e Finanças	



Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

Casa da Cidadania

CNPJ: 13.226.238/0001-81



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033/2021

DISPENSA Nº 0027/2021

PARECER JURÍDICO

I – RELATÓRIO:

Trata o presente procedimento a contratação da empresa DEIDINALDO DE SÁ SILVA, especializada no fornecimento de peças de reposição destinadas aos computadores e uma luminária, destinados a manutenção dos trabalhos do Poder Legislativo Municipal.

II – MÉRITO:

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação. Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório. A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24, da Lei nº 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação: "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez." Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. Contudo, há a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade, para ratificação e publicação na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço. Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública. Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela realização da contratação direta.

III – Conclusão:

Pelo exposto e em atendimento ao disposto na Lei 8.666/93, o PARECER é pela regularidade no tocante a contratação direta, visto que foram apresentados todos os documentos obrigatórios e legais exigidos. Este é o parecer, SMJ.

IRARÁ, 07 de maio de 2021.

Angela Gonçalves Ferreira dos Reis
ANGELA GONÇALVES FERREIRA DOS REIS

ADVOGADA

OAB/BA Nº 21.712



Irará, 07 de maio de 2021.

PARECER

Esta Controladoria, mediante análise do processo de dispensa nº 0027/2021, a qual encontra-se com a documentação na íntegra, considera deferido o processo de pagamento no valor de R\$ 1.450,00 (hum mil, quatrocentos e cinquenta reais), a DEIDINALDO DE SÁ SILVA.

ESPECIFICAÇÃO: Despesa empenhada referente a contratação da empresa especializada no fornecimento de peças de reposição destinadas aos computadores e uma luminária, destinados a manutenção dos trabalhos do Poder Legislativo Municipal.

CONCLUSÃO:

Portanto, esta Controladoria vem por meio deste, deferir o pagamento acima mencionado.



IRENICE ALVES XAVIER DA SILVA
Controladora Interna



**Câmara de
Vereadores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania



**PROCESSO DISPENSA Nº 0027/2021
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em parecer formulado neste processo administrativo, a Comissão Permanente de Licitação pugnou pela **Dispensa** de licitação, nos termos do Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93.

Assim, acolho o referido parecer, determino que nos moldes legais estabelecidos, cujo valor total não exceda à proposta do proponente no referido processo R\$ 1.450,00 (Um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Irará/BA, 07/05/2021.



GENIVALDO BATISTA DA SILVA
- PRESIDENTE -

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email:
camaradevereadoresdeirara@hotmail.com



**Câmara de
Vereadores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Irará, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável da Comissão Permanente de Licitações.

RESOLVE:

Homologar e Adjudicar o Processo Licitatório de Dispensa de Licitações de nº. 0027/2021 autorizo assim, o empenho, em nome da empresa DEIDINALDO DE SÁ SILVA, inscrita no CNPJ/CPF: 31.334.811/0001-52.

HOMOLOGO E ADJUDICO.

Irará/BA, 07/05/2021



GENIVALDO BATISTA DA SILVA
- PRESIDENTE -

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email:
camaradevereadoresdeirara@hotmail.com



**Câmara de
Vereadores**

Município de Irará - Bahia

Casa da Cidadania



**PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 0027/2021**

PROPONENTE: DEIDINALDO DE SÁ SILVA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DESTINADAS AOS COMPUTADORES E UMA LUMINARIA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS TRABALHOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 1.450,00 (Um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL DISPENSA: Dispensável, Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

PUBLICAÇÃO:

Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da Câmara Municipal de Irará, nos termos da Lei, na data de:

Irará/BA, 07/05/2021.

Caroline Galindo de Jesus
Diretora de Administração e Finanças

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email:
camaradevereadoresdeirara@hotmail.com



**Câmara de
Veredores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania

**PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 0027/2021**

PROPONENTE: DEIDINALDO DE SÁ SILVA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DESTINADAS AOS COMPUTADORES E UMA LUMINARIA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS TRABALHOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 1.450,00 (Um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL DISPENSA: Dispensável, Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

PUBLICAÇÃO:

Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da Câmara Municipal de Irará, nos termos da Lei, na data de:

Irará/BA, 07/05/2021.

Caroline Galindo de Jesus
Diretora de Administração e Finanças

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP: 442555-000.
(75)3247-2294. email: camaradeveredoresdeirara@hotmail.com



Câmara de Vereadores
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania



**DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS
ANEXO I**

Nº Processo:	Nº Dispensa:	Data:	Tipo:	Valor
0033/2021	0027/2021	07/05/2021	FORNECIMENTO MATERIAL	R\$ 1.450,00
Secretaria/Departamento:			Responsável:	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL			GENIVALDO BATISTA DA SILVA	

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DESTINADAS AOS COMPUTADORES E UMA LUMINARIA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS TRABALHOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Dotação:

Unid./Orç. 01.01. - CÂMARA MUNICIPAL

Atv./proj. 2.001 -- DESENVOLVIMENTO E ASSESSORIA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento. 3.1.9.0.30.00 - MATERIAL CONSUMO

Irará - BA, 07/05/2021.

Caroline Galindo de Jesus
Diretora de Administração e Finanças

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email:
camaradevereadoresdeirara@hotmail.com



PROPOSTA DE PREÇO - COTAÇÃO

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:	DEIDINALDO DE AS SILVA
ENDEREÇO:	RUA RUI BARBOSA, CENTRO
CNPJ:	31.334.811/0001-52

DESCRIMINAÇÃO

MATERIAL	UN	VLR UN	TOTAL
TECLADO NOTEBOOK	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
LUMINÁRIA COMPLETA	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
FONTE NOTEBOOK	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
TOTAL			R\$ 1.450,00

Estes valores apresentados são preços finais, não cabendo nenhum acréscimo podendo ser reajustados em consonância com a política econômica nacional para o setor, e em caso de contratação esta empresa se compromete a atender as exigências da legislação em vigor, em especial a lei de licitações e contratos.

Irará, 03 de maio de 2021
Local e data

Deidinaldo de Sá Silva
Responsável pela empresa e carimbo

31.334.811/0001-52
DEIDINALDO DE SÁ SILVA
Total Printe Solução em Impressão
Rua Ruy Barbosa - Centro
CEP: 44.255-000



PROPOSTA DE PREÇO - COTAÇÃO

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:	Luiz de Castro da Paz
ENDEREÇO:	Rua Ruiz Barbosa, Sn - Centro
CNPJ:	27.132.589/0001-38


DESCRIMINAÇÃO

MATERIAL	UN	VLR UN	TOTAL
TECLADO NOTEBOOK	6	R\$ 210,00	R\$ 1.260,00
LUMINÁRIA COMPLETA	2	R\$ 69,00	R\$ 138,00
FONTE NOTEBOOK	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
TOTAL			R\$ 1.538,00

Estes valores apresentados são preços finais, não cabendo nenhum acréscimo podendo ser reajustados em consonância com a política econômica nacional para o setor, e em caso de contratação esta empresa se compromete a atender as exigências da legislação em vigor, em especial a lei de licitações e contratos.

Irará, 03 de Maio de 2021

Local e data


Responsável pela empresa e carimbo

27.132.589/0001-38
LUIS DE CASTRO DA PAZ
Trav. Rua Ruy Barbosa, S/N - Casa
Centro - Cep: 44.255-000
Irará-BA



PROPOSTA DE PREÇO - COTAÇÃO

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:	Claudio Vinicius Amorim de Jesus
ENDEREÇO:	Rua Lago Azul, Centro – Nº13
CNPJ:	36.070.021/0001-20

DESCRIMINAÇÃO

MATERIAL	UN	VLR UN	TOTAL
TECLADO NOTEBOOK	6	R\$ 207,00	R\$ 1.242,00
LUMINÁRIA COMPLETA	2	R\$ 63,00	R\$ 126,00
FONTE NOTEBOOK	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
TOTAL			R\$ 1.498,00

Estes valores apresentados são preços finais, não cabendo nenhum acréscimo podendo ser reajustados em consonância com a política econômica nacional para o setor, e em caso de contratação esta empresa se compromete a atender as exigências da legislação em vigor, em especial a lei de licitações e contratos.

Irará, 03 de Maio de 2021
Local e data

Claudio Vinicius Amorim de Jesus
Responsável pela empresa e carimbo

36.070.021/0001-20
Claudio Vinicius Amorim de Jesus
Rua Lago Azul nº13 CEP 44255-000
Centro - Irará Bahia



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DEIDINALDO DE SA SILVA 07273864501**
CNPJ: **31.334.811/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:47:59 do dia 22/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2021.

Código de controle da certidão: **F479.D427.02CE.1ACB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20211890691

RAZÃO SOCIAL	
DEIDINALDO DE SA SILVA 07273864501	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
151.351.671	31.334.811/0001-52

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/05/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Irará

Praça Pres. Tancredo Neves, 120

Centro - Irará - BA CEP: 44255-000

CNPJ: 13.626.205/0001-29



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000044/2021.E

Nome/Razão Social: **DEIDINALDO DE SA SILVA 07273864501**
Nome Fantasia: **TOTAL PRINT SOLUÇÃO EM IMPRESSÃO**
Inscrição Municipal: **5401195** CPF/CNPJ: **31.334.811/0001-52**
Endereço: **RUA RUY BARBOSA, 420**
CENTRO IRARÁ - BA CEP: 44255-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 23/02/2021 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **24/05/2021**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **9600005574320000001597090000044202102230**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://irara.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 31.334.811/0001-52

Razão Social: DEIDINALDO DE SA SILVA 07273864501

Endereço: R. RUY BARBOSA 013 LOJA / CENTRO / IRARA / BA / 44255-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042504381112421404

Informação obtida em 07/05/2021 09:22:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0032/2021

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE IRARÁ/BA e a EMPRESA DEIDINALDO DE SÁ SILVA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IRARÁ/BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.226.238/0001-81, com sede à Praça Presidente Tancredo Neves, 120, Centro, Irará, Estado da Bahia, neste ato, representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Genivaldo Batista da Silva, inscrito no CPF sob o nº 971.735.255-00 e RG nº 06897673 90 – SSP/BA, residente e domiciliado na Fz. Varzea, 15, município de Irará-Bahia, neste ato denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **DEIDINALDO DE SÁ SILVA**, com endereço à Rua Ruy Barbosa, Centro, Irará – Bahia, CEP 44.255-00, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.334.811/0001-52, a seguir denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de fornecimento de material, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº. 0033/2021, Dispensa de Licitação nº. 0027/2021, com fundamento jurídico conforme o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, mediante condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças de reposição destinadas aos computadores e uma luminária, destinados a manutenção dos trabalhos do Poder Legislativo Municipal.

CLÁUSULA 2ª – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Integram o presente Contrato o Processo Administrativo nº 0033/2021, Dispensa de Licitação nº 0027/2021, com a proposta da **CONTRATADA**, bem como o parecer que reconhece a dispensa da licitação, conforme o disposto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de execução deste contrato é direto por preço global.

CLÁUSULA 4ª – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O presente contrato tem o valor global de R\$ 1.450,00 (Um mil, quatrocentos e cinquenta reais), que será pago mediante o fornecimento dos produtos e emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável;

4.2 O valor devido à **CONTRATADA** deverá ser pago pela **CONTRATANTE**, mediante consumo, após recebimento do material solicitado, após o atesto da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da **CONTRATANTE**, no valor e condições estabelecidas neste contrato, obedecida a Lei 4.320/64;



4.3 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

4.4 O preço global a ser pago à CONTRATADA será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas para a execução do contrato.

CLÁUSULA 5ª - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento se inicia em de 07 de maio de 2020, com termino após a entrega de todos os produtos requeridos, conforme cotação de preços. Findo este prazo as partes não terão nenhuma obrigação uma para com a outra, salvo os pagamentos em atraso.

Parágrafo Único - O presente instrumento, a critério da CONTRATANTE, poderá, ao seu final, ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as previsões constantes na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado será executado nos termos constantes neste contrato, de acordo com os valores constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 7ª - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA 8ª - DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas para conter o presente, correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 01.01

Projeto/atividade: 2001

Elemento de despesa: 3190.30.00

Fonte: 0

CLÁUSULA 9ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

9.2 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



9.3 Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pelo CONTRATADO ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

9.4 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas no momento da contratação.

9.5 O Contratado será responsável pelos danos que venha causar ao patrimônio do Município, por imprudência ou negligência especialmente quando aquele estiver sob seus cuidados.

CLÁUSULA 10ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1 Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

10.2 Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

CLAUSULA 11ª – DA RECISÃO

O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas, em especial nos Artigos 77 e 78, bem como em qualquer outro dispositivo da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ou mediante iniciativa expressa por escrito, de uma das partes com antecedência mínima de 30 dias.

CLAUSULA 12ª – DAS PENALIDADES E MULTAS

Nos casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

12.1 - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves;

12.2 - Multa por atraso imotivado no cumprimento do objeto deste contrato será aplicado o disposto do parágrafo primeiro da cláusula décima segunda;

12.3 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Por um período de até 02 (dois) anos, conforme disposto no inciso III do art. 87 de Lei Federal 8.666/93.

12.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública conforme o disposto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93;

Parágrafo primeiro – O atraso injustificado no prazo de conclusão dos serviços implicará aplicação de multa correspondente a 1% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor.



**Câmara de
Veredores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania



1. Silvoma A. de Cerqueira Souza
RG 13.875.822-0 SSP/BA

2. Plenica Pereira da Silva
RG 12994098-49 SSP/BA



**Câmara de
Vereadores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania



EXTRAÍDO CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0032/2021
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 0027/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IRARÁ. CONTRATADO: DEIDINALDO DE SÁ SILVA, INSCRITA NO CNPJ SOB 31.334.811/0001-52; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.450,00 (UM, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/05/2021. SIGNATÁRIOS: GENIVALDO BATISTA DA SILVA - PELA CONTRATANTE/DEIDINALDO DE SÁ SILVA - PELA CONTRATADA.

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP: 442555-000.(75)3247-2294. email: camaradevereadoresdeirara@hotmail.com